



## TUTORIAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CÁLCULOS DA JFPE

### JEF Conta - Sistema de Cálculos Previdenciários de Salário Mínimo(EC 113/2021)

1. Link de acesso: <https://jefconta.jfpe.jus.br/>
  - Obs: o sistema já está atualizado nos termos da EC 113/2021, aplicando automaticamente a Selic como fator de atualização a partir do referido marco.
  - O fator de atualização está de acordo com o Manual de Cálculos da JF - edição 2022.
2. Inicialmente, preencher os dados do processo:



Dados do Processo

Número do Processo: ⓘ 0000000-00.00000.0.00.00000	Nome da Parte: ⓘ 
Mês / Ano da Conta: ⓘ 05/2024	Data do Ajuizamento: ⓘ dd/mm/aaaa <input type="text"/>
Data da Citação: ⓘ dd/mm/aaaa <input type="text"/>	DIB(termo inicial): ⓘ dd/mm/aaaa <input type="text"/>
DIP ou DCB+1 (termo final + 1): ⓘ dd/mm/aaaa <input type="text"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Aplicar Prescrição? ⓘ

\* Data do Ajuizamento é obrigatória.

- Nesse exemplo hipotético, foram inseridas entradas anteriores a 2021, para que seja possível visualizar a transição entre o fator de atualização anterior e a Selic:

Dados do Processo

Número do Processo: ⓘ 0000000-00.00000.0.00.00000	Nome da Parte: ⓘ João Silva
Mês / Ano da Conta: ⓘ 05/2024	Data do Ajuizamento: ⓘ 12/03/2020 <input type="text"/>
Data da Citação: ⓘ 13/05/2020 <input type="text"/>	DIB(termo inicial): ⓘ 19/03/2019 <input type="text"/>
DIP ou DCB+1 (termo final + 1): ⓘ 01/05/2024 <input type="text"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Aplicar Prescrição? ⓘ

- A **DIP (data de início de pagamento)** é utilizada nos casos em que é deferida a concessão do benefício. Geralmente é fixada pelo Juízo, quando há antecipação dos efeitos da tutela, seja em sentença ou decisão anterior, no primeiro dia do mês em que proferida a determinação.

Esse valor pode variar, devendo ser verificado o que foi fixado no dispositivo da determinação.

- Já a **DCB+1 (1 dia depois da data de cessação do benefício)** é utilizada nos casos em que haverá determinação de pagamento apenas de parcelas retroativas do benefício. Por exemplo, no caso em que há o reconhecimento do direito à concessão de auxílio-reclusão, mas por ocasião da sentença o instituidor já saiu do sistema prisional, de modo que o pagamento seria devido apenas no interstício entre a **DIB (data de início do benefício)** e a data da progressão/soltura do instituidor.
3. O campo seguinte está nomeado como “Deduções” e, via de regra, não será preenchido. Serve para subtrair períodos que já foram pagos ou que não seria devido o pagamento ao beneficiário.

Deduções

[+ Novo](#) ?

Mês/Ano	Valor Pago	13º Pago	Ação
Nenhum registro encontrado.			

**Dedução** ✕

Mês/Ano ?

  

Valor Pago: ?

  

13º Pago: ?

  

[✓ Incluir](#)

4. No campo seguinte, preencher o fator de atualização do benefício. Conforme mencionado anteriormente, a partir de 2021 o fator será a Selic e será aplicada automaticamente, porém, é necessário escolher o IPCA-e (benefício assistencial) ou o INPC (benefício previdenciário), de acordo com a natureza da verba debatida nos autos.

Tipo de Cálculo: ?	Índice de Atualização Monetária: ?
<input type="text" value="Selecione o tipo de cálculo"/>	<input type="text" value="Selecione o tipo de índice"/>
<small>* Tipo do cálculo é obrigatório.</small>	<small>* Tipo do índice é obrigatório.</small>
Percentual do Valor Devido: ?	Mês/Ano Setença (Súm. 111): ?
<input type="text" value="0,00%"/>	<input type="text" value="mm/aaaa"/>

- As opções para tipo de cálculo são:

### Tipo de Cálculo: ?

Selecione o tipo de cálculo

Selecione o tipo de cálculo

LOAS

Salário Mínimo - último 13º igual a zero

Salário Mínimo - último 13º proporcional

Salário Mínimo - último 13º integral

- Para benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência ou à pessoa idosa, utilizar o LOAS, e para benefício previdenciário utilizar, geralmente, o “Salário Mínimo – último 13º proporcional”.

### Índice de Atualização Monetária: ?

Selecione o tipo de índice

Selecione o tipo de índice

INPC

IPCA-e

- Conforme explanado acima, o índice de atualização será o IPCA-e para LOAS e INPC para benefício previdenciário.

Tipo de Cálculo: ?	Índice de Atualização Monetária: ?
LOAS	IPCA-e
100%	Mês/Ano Sentença (Sím. 111): ? 05/2024

- O campo de percentual devido será, por padrão, 100%. Referido percentual pode ser reduzido quando há proposta de acordo.
- Por fim, deve ser preenchido o campo do mês e ano da prolação da sentença.

## 5. O último quadrante refere-se à separação do valor de honorários contratuais e sucumbenciais:

Honorários	
Honorários Contratuais: ?	Honorários Sucumbenciais: ?
0,00%	0,00%
Observações breves: ?	
Digite aqui	